



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 153/91 -

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMEN
E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS SERVI
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA

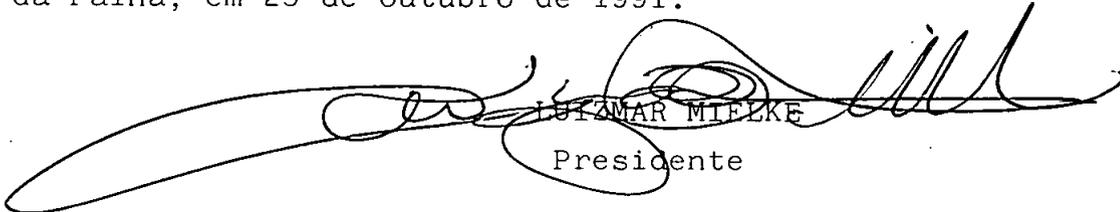
O Presidente da Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha, do Esta-
do do Espírito Santo: Faço saber
que a Câmara Municipal APROVOU e
eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art.1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a rea-
justar os vencimentos e Funções Comissionadas dos Servi-
dores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20%
(vinte por cento).
- Art.2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução
correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigen-
te.
- Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1991.
- Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabri-
el da Palha, em 25 de outubro de 1991.


LUIZMAR MIELKE

Presidente